

DEMERCADO INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/ME Nº 08.601.964/0001-05

NIRE 41.300.301.417

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 24 DE JUNHO DE 2024**

Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Demercado Investimentos S.A. (“Companhia”), ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada na forma exclusivamente **DIGITAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, conforme alterada, no dia **24 de junho de 2024**, às **14:00 horas**, a fim de deliberar sobre **(i)** a contratação de financiamento para realização das obras de expansão do Mega Curitiba, conforme a proposta da Diretoria; e **(ii)** o incremento do CAPEX, conforme a proposta da Diretoria.

Informações Gerais:

- Os acionistas poderão participar à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos acionistas.
 - Caso o participante opte por utilizar um dispositivo móvel recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo para dispositivo móvel. Para acesso por computador não é necessário instalar nenhum software, bastando usar um navegador web moderno.
 - Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade.
 - A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da assembleia.
- A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
- Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e **(ii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Curitiba, 14 de junho de 2024.

Rodrigo Teixeira Demeterco
Diretor Presidente